

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** sob a seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOB. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOB. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 1037/FR 750. R\$ 29.500,00.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 29.500,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOB. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOB. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – 1029/FR 750.. R\$ 29.500,00.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 29.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de abril de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis a presente proposição que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.500,00, que tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA), destinada à aquisição e instalação de conjunto semafórico no cruzamento das Ruas D. Pedro II e Arnaldo Krug, localizado no Bairro Canabarro.

A medida ora proposta encontra amparo em Parecer Técnico emitido por Engenheiro de Trânsito, o qual evidencia, de forma inequívoca, a urgência na implementação de melhorias na sinalização viária do referido entroncamento, considerando os riscos à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres que transitam pela localidade, cumpre destacar que o cruzamento em questão integra importante eixo de mobilidade urbana, caracterizando-se como rota estratégica Norte-Sul do Bairro Canabarro, com elevado fluxo diário de veículos. Ademais, o local constitui via de acesso essencial para entrada e saída de empresa de grande porte, a qual possui significativo contingente de colaboradores, contribuindo para o aumento substancial do volume de tráfego nos horários de pico.

Outrossim, verifica-se que a região concentra relevante polo de atividades urbanas, abrangendo estabelecimentos comerciais, unidade de saúde e instituições de ensino de nível infantil e fundamental, o que intensifica a circulação de pedestres, inclusive de crianças e idosos, ampliando o risco de acidentes e demandando maior controle e organização do tráfego, diante desse cenário, a implantação de sistema semafórico mostra-se medida imprescindível para garantir maior segurança viária, disciplinar o fluxo de veículos e pedestres, reduzir conflitos no trânsito e prevenir a ocorrência de sinistros, atendendo, assim, ao interesse público e aos princípios da eficiência e da proteção à vida.

Assim, resta plenamente justificada a necessária inclusão da referida despesa na LOA, como instrumento de planejamento indispensável à execução de política pública voltada à mobilidade urbana segura e sustentável.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias do Projeto de Lei em tela, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR


TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (AD556A0C6B019108) no site: <https://citta.click/AD556A0C6B019108>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000212 de 20/04/2026 07:44:01		 AD556A0C6B019108
Documento	Processo	
000029 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 18/04/2026 13:54:25

Local: IP: 149.102.233.37 Geolocalização: -29.469986, -51.810928

Hash do documento (SHA-256): 91d10b159dce3726cfd7db14432881138cf5237439ae1ee18c4a57aa821316e9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.